

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº. DE 2012. (Do Sr. Deputado Pauderney Avelino)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda relativo ao impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto de Lei nº 2.713/2011, que “Altera a Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, as Leis nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nº 8.894, de 21 de junho de 1994, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, para conceder isenções tributárias à Academia Brasileira de Letras, à Associação Brasileira de Imprensa e ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; cancela os débitos fiscais dessas instituições; e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts, 115, inciso I e 116 caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e com base no art. 88, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), requeiro que seja solicitado ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, decorrentes da aprovação do Projeto de Lei nº 2.713/2011.

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento justifica-se pela necessidade de se produzir relatório adequado do Projeto de Lei em comento, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais leis vigentes sobre Finanças Públicas.

Sala da Comissão, em ____/____/____

Deputado Pauderney Avelino
DEMOCRATAS/AM